

## Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

•	Trigo Eletrôn	ico srp 20
	Pubos de C	encreto
abut	una 1314 y ha	nas
X		
Site		
76 ta		PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
		PROTOCOLO DE LICITAÇÕES  Nº 17 12020
	*	DATA <u>₩ 16 1</u> ∞ <b>©</b>
		86



CI. nº 072/2020

16 de junho 2020.

#### Senhora Secretária,

Solicitamos que viabilize registro de preço para licitação de aquisição de tubos para fazer tubulação para melhorar a vazão de água nas ruas da cidade;

100 TUBOS DE CONCRETO DE 100CM.

#### Justificativa:

Material necessário para resolver acúmulos de águas nas ruas da cidade em local onde a tubulação é de menor diâmetro.

Atenciosamente,

Nidio José Tonial

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Márcia Besson Frigotto Dois Vizinhos - PR

Secretaria de Administração

TAMAR CAMILO BOARETTO

Secretário Geral de Governo Decreto Nº 15243/2019.





Dois Vizinhos, 15 de Junho de 2020.

A empresa BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI, com sede Rodovia PR 317 KM 50, S/N – Santa Fé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.278.698/0001-06, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO
7,1 m		TUBO DE CONCRETO Ø 100 CM Especificações mínimas: Tubo com 100 centimetros de diâmetro, por 100 centimetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com a NBR 8890/2007.		. 100	382,80

Atenciosamente,

BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI

CNPJ 32.278.698/0001-06 INSC. EST. 90800508-25 BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI Fone: (44) 3247-2925 ROD. PR 317, S/N - KM 50 ZONA RURAL CEP 86.770-000 - SANTA FÉ - PR





Dois Vizinhos, 15 de Junho de 2020.

A empresa *DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA*, com sede *RUA BENJAMIN PERETTO, Nº 2908 – SALA 02 – BAIRRO CONCORDIA – DOIS VIZINHSO/ PR* inscrita no CNPJ/MF sob o número *78.724.937/0001-05*, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO
1 3958	TUBO DE CONCRETO Ø 100 CM Especificações mínimas: Tubo com 100 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, (PA) os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com a NBR 8890/2007.	UN	100	R\$ 330,00

Atenciosamente,

Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda.

Eng. Civil Rúbia Schankoski

78.724.937/0001-05

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.

PR 281, KM 1, S/N°
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA



#### MUNICÍPIO DE VALE DO SOL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

O município de Vale do Sol, RS, informa que encontram-se registrados e disponíveis para consulta dos interessados no quadro de publicações oficiais e no site do município, lista de tubos e galerias de concreto com seus respectivos valores e empresas registradas conforme pregão presencial 34/2019. Atas assinadas dia 13/09/2019, validade do registro até 12/09/2020. Vale do Sol, 13 de setembro de 2019.

#### Ata nº 56/2019 - Motomecânica Swarowsky Ltda, CNPJ nº 94.118.007/0002-37

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R\$ UN. REGISTRADO
2	100	Un.	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 500 mm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, seção circular, classe PA1.	MS	67,50
3.//	200	Un.	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 600 mm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fémea, seção circular, classe PA1.	MS	81,90
5	200	Metro linear	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1.000 mm, junta macho e fêmea, seção circular, classe PA1.	MS	206,50

#### Ata nº 57/2019 - ABN Engenharia e Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 15.661.281/0001-09

ITEM	QUANT. MÁXIMA	w UN.	PRODUTO	MARCA	R\$ UN. REGISTRADO
6	50	Metro linear	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1.500 mm, junta macho e fêmea, seção circular,		443,00
	である	illeal	classe PA1.		

#### Ata nº 58/2019 - Sival Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 89.194.187/0001-15

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R\$ UN. REGISTRADO
1	250	Metro	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal	Sival	35,00
	7-18-	linear	400 mm, junta ponta e bolsa, seção circular, classe PS2.		*

#### Ata nº 59/2019 - Moamar Pré-Moldados Ltda, CNPJ 92.514.330/0001-13

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R\$ UN. REGISTRADO
4	80	Metro	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal	Moamar	138,50
12.75		linear	800 mm, junta macho e fêmea, seção circular,		在这个人



10			1.6		TO THE STATE OF TH		200	172	2 联		X 15		de la	A		1	<b>总是</b> 。为	TATE		3257	Mr.
		6	d		classe	PA1		1937				似其		AL.	<b>沙</b> 教		- 1		4/1		

Ata nº 60/2019 - Tubossinos Tubos de Concreto para Saneamento Eireli — EPP, CNPJ nº 09.140.305/0001-73

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R\$ UN. REGISTRADO
7/	10		Galeria de concreto armado (aduela), tamanho	大大大 一大	1.850,00
		linear	2.000mm de largura x 2.000mm de altura x 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea,	ssinos	
		CHALLAS	seção retangular.		Professional Control of the Control

Vale do Sol, 13 de setembro de 2019

Maiquel Evandro Laureano Silva Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinimbu Secretaria de Finanças e Planejamento Setor de Licitações

#### Registro de Preços Presencial nº 071/2019



Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM, COMPRIMENTO DE 1000MM, SEÇÃO CIRCULAR, CLASSE PA-1, JUNTA MF, PAREDE MÍNIMA DE 10 CM Descrição:

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência: 300,0000 Valor Final: 213,0000 Valor Total: 42.600,0000

Situação: Homologado em 08/01/2020 11:12:44 Por: Sandra Marisa Roesch Backes

Nome da Empresa: Motomecânica Swarowsky Ltda

MS Marca:

Item: 0002

TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM, SECAO CIRCULAR, COMP 1000MM, CLASSE PA-1, JUNTA TIPO MF, Descrição:

PAREDE MINIMA 8 CM Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência: 200,0000 Valor Final: 137,5000 Valor Total: 27.500,0000

Situação: Homologado em 08/01/2020 11:12:44 Por: Sandra Marisa Roesch Backes

Nome da Empresa: Motomecânica Swarowsky Ltda

Marca: MIS

Item:

TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL 600 MM, COMPR. TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL 600 MM, SECAO CIRCULAR, COMPR. 1000MM, CLASSE PA-1, JUNTA TIPO MF, PAREDE MINIMA 6CM Descrição:

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência: 130,0000 Valor Final: 88,5000 Valor Total: 35,400,0000

Situação: Homologado em 08/01/2020 11:12:44 Por: Sandra Marisa Roesch Backes

Nome da Empresa: Nilsson & Cia. Ltda.

Marca: NILSSON

Item:

TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM COMPRIMENTO DE 1000MM, SECAO CIRCULAR CLASSE PS-2, JUNTA Descrição:

TIPO MF, PAREDE MINIMA DE 5CM Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência: 60,0000 Valor Final: 44 0000 Valor Total: 8.800,0000

Situação: Homologado em 08/01/2020 11:12:44 Por: Sandra Marisa Roesch Backes

Nome da Empresa: Motomecânica Swarowsky Ltda

Marca: MS

0005

TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, COMPRIMENTO DE 1000MM, SEÇÃO CIRCULAR CLASSE PS-2, JUNTA TIPO MF, PAREDE MÍNIMA DE 4,5 CM Descrição:

Quantidada 400

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência: 40,0000 Valor Final: 32,5000 Valor Total 13.000,0000

Situação: Homologado em 08/01/2020 11:12:44 Por: Sandra Marisa Roesch Backes

Nome da Empresa: Motomecânica Swarowsky Ltda

Marca: MS

Item: 0006

TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM COMPRIMENTO DE 1000MM, SEÇÃO CIRCULAR, CLASSE PS-2, JUNTA Descrição: TIPO MF, PAREDE MÍNIMA DE 4CM

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência: 29,0000



Valor Final: Valor Total:

Homologado em 08/01/2020 11:12:44 Por: Sandra Marisa Roesch Backes Situação:

Motomecânica Swarowsky Ltda Nome da Empresa:

23,0000

2.300,0000

Marca: MS

Item:

0007
MEIO-FIO DE CONCRETO VIBRADO 100CM X 13CM X 11CM X 30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 6122. Descrição:

Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência: Unidade 25,0000 Valor Final: Valor Total: 18,0000 36.000,0000

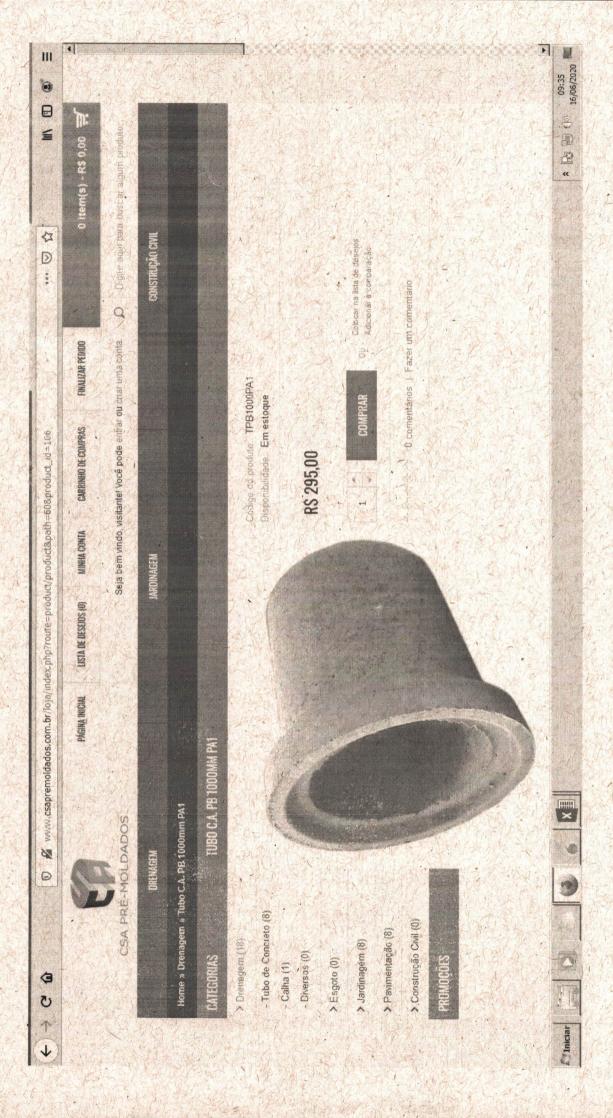
Homologado em 08/01/2020 11:12:44 Por: Sandra Marisa Roesch Backes Concretos do Sul Tubos e Pré Moldados Ltda Situação:

Nome da Empresa:

CONCRETOS DO SUL Marca:

> Sandra Marisa Roesch Backes Autoridade Competente (Ordenador)

ode Dois





60	de Do	10
unich	10	izinho
12	Q	5

A STATE OF	
MÉDIA	295,00 R\$ 206,50 R\$ 213,00 R\$ 285,46
5	<b>8</b> 8
PREF. MUNICIPAL SINIMBU/RS	213,00
	R\$
MUN. DE VALE DO SOL/RS	506,50
1 1 1 7 th 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<b>%</b>
CASA PRÉ- MOLDADOS	295,00
CASA	<b>\$</b>
30S 30S FÉ LI	382,80
BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI	
DE ISE	330,00 R\$
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	33
DERIV CIN DUOVI	<b>8</b>
QTD.	100
5	N N
	COM CCOM 100 Ibos as as sNT,
OTU .	100 ubo o o, por os tu as da AB
PROD	as: Tametro mento toda toda sencias mas v
000	ICRET mínim de diá omprir luír e exigé as nor
	2 10 0 00
RIÇÃ	CO CO See See See See See Co
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	O DE CO cificações centimetros metros de rão se nendações cordo com zadas.
ANA CONTRACTOR	TUBO DE CONCRETO Ø 100 CM Especificações mínimas: Tubo com 100 centimetros de diâmetro, por 100 centimetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.
SAME.	TUBO DE CO Especificações 100 centimetros centimetros de deverão se recomendações de acordo com atualizadas.
ITEM CÓD. DESCRIÇÃO	

Clesio Fidencio
RG 5874746-0/PR
Municipio de Dois Vizinhos/PR

de Dois Vizinhos

D-258/2020 Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2020

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.983,47

Solicitante: Rogerio Luís Nunes

Conforme CI nº. 105/2020, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente.

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao Senhor Ademir Luiz Batistella Departamento de Contabilidade

# 18/06/2020 09:21:48

# Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/06/2020

Página:1

Annal Designation of Ministrate of Agentson of Employees (Employees) Fortis de resurson (F. DANRÁD) ORICA API (DES) DET.)	Valor autorizado	Valor atualizado	Valor atualizado Líquido empenhado	Saldo atual
Organizate mysteria un Artificia un Artifica				
09 SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS.	2.000,000,00	2.000,000,00	77.77	1,157,802,23
002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	2.000.000,00	2,000,000,00	802.197,77	1,197,802,23
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	2,000,000,00	2,000,000,00	802.197,77	1.197.802,23
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04080 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	802.197,77	1.197.802,23
Total Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	802.197,77	1.197.802,23

Data do cálculo: 18/06/2020 Contas de despesa: 4080

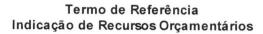
Critérios de seleção:

Ademir L. Batistella Gentador CRC-PR: 37585/0 CPF: 525068789-04





#### Solicitação 179/2020





Pagina:1

Solicitaçã	ão		
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
179	Aquisição de Material	26/06/2020	1
Solicitan		Processo Gerado	
Código	None	Número	
4611-6	Nidio Jose Tonial	347/2020	
Código	Nome		
44	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS		
Órgão —		Pagamento ———	
09 SE	rre ECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Forma	
Entrega_			
Local		Prazo	
		Dias	
Descrica	ÃO:		

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)

Tipo: Menor preço por item

#### Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

- 1. Numero Licitação
- 2. Numero do Registro de preços
- 3.Numero Aditivo/apostilamento se houver
- 4.Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
- 5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

#### Anexos para as notas

1. Todas as negativas ficais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Do preço: A metodologia adotada para ao formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

FONTE RECURSO: Livre

VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 meses da assinatura. Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4° O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3° da



#### Solicitação 179/2020

#### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: Nidio Tonial FISCAL: Itamar Bosco

SUPLENTE DE FISCAL: Paulo Cezar Witeck

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço que será informado na nota empenho.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min - 11h10min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto contratado:

- 1 Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal determinado no Processo Licitatório, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n°. 8.666/1993;
- 3 Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto , de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
- a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;





Solicitação 179/2020

#### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Pagina:3

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93; IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato ou documento equivalente, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que: I)Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### Justificativa:

Conforme CI-072/2020 da Secretaria de Viação. Obras e Serviços Urbanos

Lote 001 Lote 001

Código Nome

Unidade Quantidade Unitário Valor

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0016-2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Quantidade

Unidade

Unitário

Valor



Solicitação 179/2020

#### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Pagina:4

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003958 TUBO DE CONCRETO Ø 100 CM

UN

100,00

285,46

Do Exercício 28.546,00

Especificações mínimas: Tubo com 100 centímetros de diâmetro, por 100 centímentros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.

Total da dotação

28.546,00

TOTAL

28.546,00

TOTAL GERAL 28.546,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.15.452.0016.2073

Cod 04080 Fonte 00000 G.Fonte E

28.546,00

28.546,00





# MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS



#### PORTARIA N.º 002/2020

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 15715/2019.

#### RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.° 034.539.059-89 CPF n.° 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Biança Cristina Schreiber Elizangela Tavares da Silva	CPF n.° 085.268.369-35 CPF n.° 046.778.989-44
	Marcio Trentini	CPF n.º 074.628.479-90

Revoga-se a Portaria n.º 046/2019.

Custanily/s,

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59° ano de emancipação.

**Raul Camilo Isotton** 

Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

B:\Portaria\2020\Portaria 002 - Comissão Pregão docx



## **Dois Vizinhos**



#### Estado do Paraná

_	_	-	
_			

Pregão Eletrônico nº 087/2020

Data de Abertura: 13/7/2020 às 8:00 no

sítio

www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto

Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Tubos de concreto de Ø 100cm - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Valor Total Estimado da Licitação

R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM (1,00)
Documentos de Habilita	ação (Veja item 14)	* 13 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: - Declaração Unificada	

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

#### Envio da proposta e documentação

No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais.

Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet\_pregao\_20191104-10-11-22/html/demo 7.html

#### Justificativa do processo

Material necessário para minimizar os acúmulos de águas nas ruas da cidade em local onde a tubulação é de menor diâmetro.

Fonte do recurso: Livre



## **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

#### EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 087/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 - Protocolo nº 177/2020 LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 Centro Dois Vizinhos Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais nº 10.520/2002**, **123/2006**, **147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 16375/2020, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.
- 1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h00 DO DIA 13/7/2020	
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚLICA	8h00 DO DIA 13/7/2020	
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR		

- 1.5 Os <u>pedidos de esclarecimentos</u> devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <u>licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.</u>
- 1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município <a href="https://www.doisvizinhos.pr.gov.br">www.doisvizinhos.pr.gov.br</a>, bem como no endereço: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

#### 2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de Tubos de concreto de Ø 100cm Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="https://www.doisvizinhos.pr.gov.br">www.doisvizinhos.pr.gov.br</a>.
- 2.3 A licitação é composta por item(ns) ou Lote(s) conforme tabela do ANEXO I do edital.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) Itamar Bosco.

#### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM , observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá <u>impugnar o ato convocatório</u> deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.
- 4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.
- 4.3 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.
- 4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei

PREFEITURA MUNICIPAL



## **Dois Vizinhos**



#### Estado do Paraná

Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- 5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu

PREFEITURA MUNICIPAL

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".
- 7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

#### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

#### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.
- 9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL

#### Estado do Paraná

- 9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.
- 9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- 9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

#### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2ª do art. 3° da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### 11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso,

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CÉP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, juntamente com o SICAF atualizado.
- 12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3 A proposta deverá conter:
  - 12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - 12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - 12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - 12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;
  - 12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;
  - 12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
  - 12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - 12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4 A apresentação da proposta implicará:
  - 12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### 13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.
- 13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.4 Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 13.5 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.6 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - 13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 13.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 13.6.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 13.6.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho:
  - 13.6.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

PREFEITURA MUNICIPAL



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

- 13.6.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 13.6.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 13.6.11 Estudos setoriais;
- 13.6.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 13.6.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 13.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 13.10 Serão também desclassificadas as propostas:
  - 13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - 13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - 13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
  - 13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 13.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

land



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

13.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
  - 14.1.1. À habilitação jurídica;
  - 14.1.2. À regularidade fiscal;
  - 14.1.3. Documentação Complementar;
- 14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.** 
  - 14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.
  - 14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
    - 14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
  - 14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.
  - 14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
  - 14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:
  - 14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93;



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx">http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx</a>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>.

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, "O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade."

## \*14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

#### 14.6.1 Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
- 14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.6.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- **a.1)** a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- **a.2)** a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL



## Dois Vizinhos



#### Estado do Paraná

- b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.
- 14.6.2.6 Os sites oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

#### 14.6.3. Documentação Complementar:

- a) Declaração Unificada (conforme modelo Anexo IV);
- 14.6.4. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- 14.6.5. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
- 14.6.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
  - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.6.7. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 14.6.8. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

#### 15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.
- 15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

#### 16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:
- 16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
  - 16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:
  - a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

- Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 16.1.3 Não possuir registro impeditivo da contratação:
- a) no SICAF,
- b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e
- d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx">http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx</a>).
  - e) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

#### 17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL



## Dois Vizinhos

#### Estado do Paraná

- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido:
  - 17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

#### 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.
- § 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a regularidade fiscal e trabalhista, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
  - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e

PREFEITURA MUNICIPAL

eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

- 18.2 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.3 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
- 18.4 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.
- 19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

#### 20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
- 20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa 2020, Conta da Despesa 04080, Funcional Programática 09.002.15.452.0016.2073, Destinação de Recurso 00000.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:
  - I Advertência;
- II Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

17



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

- III Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;
- 21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente:
- 21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:
- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - II) Não mantiver a sua proposta.
- 21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n° 8.666/93, sem

PREFEITURA MUNICIPAL



## **Dois Vizinhos**

#### Estado do Paraná

prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n° 8.078 de 11/09/90;

- 21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o <u>valor total da proposta</u>, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
  - a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

#### 22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### 23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

- 23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado:
- 23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.
- 23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:
- 1 Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último:
- 2 Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



# **Dois Vizinhos**

### Estado do Paraná

- 5 Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- 6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <a href="https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/">www.doisvizinhos.pr.gov.br/</a>.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



# Dois Vizinho

Estado do Paraná

- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL



# **Dois Vizinhos**



## Estado do Paraná

ANEXO I

Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de

Fornecimento;

ANEXO II

Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III

Modelo de Ata de Registro de Preços;

**ANEXO IV** 

Modelo de Declaração Unificada;

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Pregoeiro



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

# ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 1 - OBJETO:

**1.1** Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de Tubos de concreto de Ø 100cm - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

		Lote 001				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1		TUBO DE CONCRETO Ø 100 CM Especificações mínimas: Tubo com 100 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.	·	UN	285,46	28.546,00
		TOTAL				28.546,00

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- **2.2** Material necessário para minimizar os acúmulos de águas nas ruas da cidade em local onde a tubulação é de menor diâmetro.

## 3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

- 3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- **3.2** "Exclusiva" Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa ME" ou "Empresa de Pequeno Porte EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n° 147/2014.
- **3.3** Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3°, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

- 3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.
- **3.4.2** REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

### 4 - SOBRE A PROPOSTA

- 4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.
- **4.2** No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.
- **4.3** As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.
- **4.4** A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

### 5 - SOBRE O OBJETO

- **5.1** A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.
- **5.2** As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.
- **5.3** O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.
- **5.4** Do preço: a metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais.

### 6 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

**6.1** Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



## **Dois Vizinhos**

## Estado do Paraná

- **6.2** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço que será informado na nota de empenho.
- **6.3** Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min 11h10min) e vespertino (13h30min 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.
- **6.4** Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- **6.5** Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **6.6** Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

### 7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.
- **7.2** O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.
- **7.3** O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.
- **7.4** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **7.5** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- **7.6** A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 8 - GESTOR E FISCAL:

- **8.1** Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Nidio José Tonial;
- **8.2** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Itamar Bosco, sendo suplente o(a) servidor(a) Paulo Cezar Witeck.

### 9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



# **Dois Vizinhos**



Estado do Paraná

9.2 Fonte do recurso: Livre.

### 10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

**10.1** Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Pregoeiro



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

# ANEXO – II MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO	SOC	IAI ·

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

# ANEXO - III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº ...... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 087/2020, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

		, inscrita n	o CNPJ sob	o nº		sediada
na	nº	, Bairro		na	cidade de	,
Estado do	,	Inscrição	Estadual	sob o	nº	F-
mail	е	telefone (	)	(	doravante	designada
CONTRATADA	, neste ato	representac	da por seu	responsá	ivel legal	o(a) Sr.(a).
	, portador	(a) do RG nº	•	e do	CPF nº	

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### Tabela

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(................).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses.

Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 (doze) meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4°, O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



# **Dois Vizinhos**

### Estado do Paraná

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A Secretaria De Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data:
- f) nome e assinatura do solicitante;
- Ó objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço que será informado na nota de empenho.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 11h10min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) "Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



# **Dois Vizinhos**



### Estado do Paraná

- c) "Prática Conluiada" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3° da Lei n° 8666/93 e com o art. 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



# **Dois Vizinhos**

## Estado do Paraná

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação:

O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;

Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);

Especificar (emitir relatório do local onde foi destinado):

Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emiti-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

		DOTAÇÃO	
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	04080	09.002.15.452.0016.2073	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das fathas detectadas.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660 000 – Dois Vizinhos - PR



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Itamar Bosco, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Paulo Cezar Witeck.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Nidio José Tonial.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



## **Dois Vizinhos**

## Estado do Paraná

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

### I - Advertência;

- II Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou



# **Dois Vizinhos**



### Estado do Paraná

fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n° 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNP.I 76 205 640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regularse-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 087/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico** nº 087/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76 205 640/0001-08



# **Dois Vizinhos**

## Estado do Paraná

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr.** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, .... de ...... de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Razão Social da Empresa Representante Legal



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

# **ANEXO IV**

	DECLARAÇÃO UNIFICADA
	(modelo)
À Comissão de Licitações	
Prefeitura Municipal de Dois Ref.: PREGÃO ELETRÔNIC	Vizinhos, Estado do Paraná O nº 087/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:ENDEREÇO:
1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG nº e CPF nº  Declaramos ainda outros dados da empresa:  NOME DA FANTASIA: RAMO DE ATIVIDADE Nº: INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:
4- Declaro para os devidos fins que <b>NENHUM</b> sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com <b>INCOMPATIBILIDADE</b> com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:  E-mail:
Telefone: ( ) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a), inscrito(a) no CPF sob o n°, RG n°, e- mail, número de telefone fixo () e/ou também de celular () ; (em caso de alteração das informações
PREFEITURA MUNICIPAL  Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





# **Dois Vizinhos**

### Estado do Paraná

descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – ČEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

### PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

### I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de Tubos de concreto de Ø 100cm - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), composto por 1 item, com 100 unidades.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

		DOTAÇÃO	,
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	04080	09.002.15.452.0016.2073	00000

### II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

X





### Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei n° 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para а implantação do SRP que poderá levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7999/2010 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.







Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 4º do mencionado Decreto nº 7.999/2010, que dispõe nos seguintes termos:

Art. 4º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

§ 1º Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

§ 2º Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

§ 3º Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e

§ 4º Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º A Licitação para inclusão no Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.







Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Ainda, conforme se observa, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 8º do Decreto nº 7.999/2010, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 8º Decreto nº 7.999/2010:

"Art. 8º O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

 II – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

 III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

 IV – as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – o prazo de validade do registro de preço;

VI – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O Edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares".

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de







### Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

engenharia e também dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93

determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:

 $(\ldots)$ 

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

 $(\ldots)$ .

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: "a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados".

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações







### Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

""Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico





Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III - Conclusão:

\*





Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 87.2020

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo. Dois Vizinhos/PR, 29 de junho de 2020.

> Kelin Ghizzi – OAB/PR 41.860 Advogada





### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 087/2020

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO e APROVO a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria

002/2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

1

### **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de julho de 2020, Hora: ás 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Prefeitura Municipal de Dois Vizinho PUBLICADO NO DIOC	
EM DATA DE 30 106 12000 À	s
Ed. 10715	

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em\_30.06 · 3020
Página 22

Ed. 2141

Fágina 23 Edição 6981

Diário Oficial Certificado Digitalmento nunicipie

IO DE DOIS VIZINHOS

DE PRECOS Nº 024/2020

O DE LICITAÇÃO

Sanga Amambai, a ser implantada entre a Avenic Bairro Morumbi, Cascavel, PR

Coronel Vivida

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DI

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREG.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR: 430992020

sa objetivando a execução de ponte sobre o Rio ndo - Loteamento Vale do Country 2 em Dois Documento emitido em 30/06/2020 08:05:18.

Para verificar a autenticidade desta página, basta infa

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10715 | 30/06/2020 | PÁG. 20 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador po site do DIOE EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI PARA O LOTE 01, UZ E 03 E

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 04

To: CONTRATAÇÃO DE FMPPESA/S BASA O LOTE 04

Envelopes: 16 de julho de 2020 às 8 horas e 00 s e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais,

Caperinia dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro. na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Parana, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

55764/2020

de Dois

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 025/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Parque de Exposições de Dois Vizinhos - PR exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 16 de julho de 2020 às 13 horas e 30 minutos.

Valor: R\$ 26.983.47 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro. na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020

Raul Camilo Isotton Prefeito

55765/2020

## Trombeta Barrili, Presidente da CPL. Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018. Início do cadastro das propostas: a partir das

08h00min do dia 01 de julho de 2020 até às 08h00min do dia 14 de julho de 2020. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 14 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 14 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 157.660,25 Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos

para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoese.com.br. O edital está disponível no site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>. Informações: (46) 3232-1344. Coronel Vivida, 29 de junho de 2020. Fernanda Aline

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO NO HOSPITAL PRO - VIDA, COM RECURSOS DESTINADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de julho de 2020, Hora: ás 8 horas e 00 minutos

Valor: R\$ 125.282,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

> Raul Camilo Isotton Prefeito

55755/2020

55792/2020

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Inicio da Sessão Pública: Dia: 13 de julho de 2020, Hora: ás 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

> Raul Camilo Isotton Prefeito

55759/2020

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2020

Obieto: AQUISIÇÃO DE ROBÔ (PARA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEI-COS) PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS

Início da Sessão Pública: Día: 8 de julho de 2020, Hora: ás 13 horas e 30 minutos

- Horário de Brasília. Valor: R\$ 174.636,25 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais, vinte e cinco centavos)

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

55761/2020

### Entre Rios do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 92/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa visando à execução global (materiais e mão de obra) de Pavimentação Asfáltica de Acesso Público no KM-109 + 590 na PR-495, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná conforme Convênio nº 62/2020 SEIL, em conformidade com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integrantes do processo

Abertura da Sessão Pública: 16 de julho de 2020, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná

Informações Complementares: As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste instrumento convocatório ou por e-mail setorcompras.er@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (www.entreriosdooeste.pr.gov.br), na aba "Portal do Cidadão" ou ainda no "Portal da Transparência (Suprimentos)"

Registre-se e Publique-se: Entre Rios do Oeste, PR, em 29 de junho de 2020.

> JONES NEURI HEIDEN Prefeito

55802/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 - PROCESSO Nº 93/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a Execução global (materiais e mão de obra) visando a construção de ponte em concreto armado prémoldado com 7,5 metro de comprimento e 6,0 metros de largura, conforme Termo de Cooperação n.º 005/2020 - SEIL, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-

### Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOS
MISO DE LICITAÇÃOS
MISO DE LICITAÇÃOS
MODELICITAÇÃO
MODELICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O DESTIVATOR A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSÉ GRANDO - LOTEAMENTO VALE
DO COUNTRY 2 EM DOIS VIZINHOS. PAR RUA JOSÉ GRANDO - LOTEAMENTO VALE
DELA E HOTÁTIO DE ADETURA DE SERVICIOS.

urios. Valor: R\$ 527.195.84 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais

Valor: R\$ 527 195.98 (quinnentos e winte e sale mil., aceste de Cienta e quatro centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av Rio Grande do Sul. 130 - Centro, na cidade do Dois Vizonhos. Estado do Parana, na sede da Prefettura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.dolsvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefettura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizonhos. 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefetio

Prefetto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:

(Lei nº 3 666/39 a lei 12 232/10)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXÉCUÇÃO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO PARQUE DE EXPOSI
COS DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Date e Horârio de Abertura dos Envelopes: 16 de julho ac 2020 às 13 horas e 30

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 16 de julho de 2020 às 13 horas e 30

minutos Valor: R\$ 26.983,47 (vinte e seis mil, novecentos e citenta e très reais, quarenta e

sete centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizniños, Estado do Parará, na sede da Pratefura Municipal.

O editel estará à disposição dos interessados no site www. dosvizniños provibrilotações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone. (46) 35-36-8848 ou 3536-8814.

Dois Vizniños, 29 de junho de 220.

Raul Carrillo I sotton

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 086/2020

Objeto, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO, A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO
NO HOSPITAL PRO - VIDA, COM RECURSOS DESTINADOS PELO TRIBUNAL DE
JUSTICA DO PARAMA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PELIDIGIO DE SASSAN PÁNICA DE MAIO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PE-

ssão Pública: Dia: 8 de julho de 2020. Hora: ás 8 horas e 00 minutos

Illinato de cessos de caracterista de la composición de la composición de Brasilia.
Valor: R\$ 125.262,00 (cento e vinte e cinco mil, duzantos e otienta e dois reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.serviços/ficitações e no site www.comprasgovernamen-

s.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3596 8848. Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020. Raul Camillo Isotton Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO N° 987/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇÃO SO,BETNANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUÍSIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Inicio da Sessão Pública: Dia: 13 de julho de 2020, Hora: ås 8 horas e 00 minutos.

Inicio da Sessão Pública: Dia: 13 de junto de 2022, poble de Brasilia.

Valor R\$ 28 546,00 (vinte e oto mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Liotações, no site www doisventhos pr.gov br envipositicatices e no site www.comprasgovernamentas ego br Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESÃO ELETRÔNICO N° 088/2020
COJeto: AQUISIÇÃO DE ROBO (PARA EXTRAÇÃO DE ACIDOS NUCLEICOS)
PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS-PR

nício da Sessão Pública: Dia: 8 de julho de 2020, Hora: ás 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasilia.

Valor: R\$ 174.636,25 (cento e setenta e quatro mil. seiscentos e trinta e seis reais

nte e cinco centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no te www.doisviznhos.pr.gov.br.serviços/licitações e no site www.comprasgovernamen-

s gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020. Raul Camilo I sotton Prefetto

Truesto 
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convénios e Termos Adrivos nº 101/2020.
Contrato nº 114/2020 - Cazenge Engenharia e Construtora LTDA -EPP, CNPJ 
nº 15 267 737/0001-42.
Contrato nº 115/2020 - Cazenge Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15 267 737/0001-42.
Contrato nº 115/2020 - Enaba Administration Contrato nº 10/2020 - Enaba En

1b.267.737/0014-42. Contratio n° 120/2020 - Evelyn Amanda Baller Medica EIRELI - CNPJ n° 37.165.975/0001-80 Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 086/2017 - Equiplano Sistemas LTDA, CNPJ sob n° 76.303.717/0001-48

es documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico -

site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 102/2020

Lei n° 2407/2020. Autóriza ao executión municipal a estabelecer as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em periodos pandemia e celami-idade pública no Municipio de Dos Vizinhos - PR- 29 de jurho de 2021. OSS. Este Documento esta disponível na intagra no Dilário Oficial Eletrônico – site www.dos/vizinhos.prpov.br

### Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 52/2020 - MODALIDADE - DISPÊNSA
OBJETO. Contratação de engresa para prestação do serviço de acolhmento à pessoa com transtorno decorrente do uso de substâncias peicoativas (SPA), conforme since a social.
Em cumprimento ao despeta par ent

parece social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junto de 1993, toma-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s)
vencedor(ss) pelo criterio Menor Preço Por item:

100 No. 1 Presente EL
100 No. 1 Presente EL
100 No. 1 100

Valor total dos gastos com a licitação nº 52/2020 - Dispensa: R\$ 8.000,00 (Oito Mil

sais). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê - PR, 29 de junho de 2020. ADEMILS:

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 12/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: Aquisção de kito de alimentos orgánicos ficos em proteinas para pesso-as com deficiência, idosas e suas familias devido à situação de emergência ocasionada pela Covid-19, conforme justificativa de Secretaria Municipal de Assistência Social. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; torma-se publico or essultado da intatação em epigrafa, apresentando (s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item

Followed Town Guest back Pre-

de Dois - DO Valor total dos gastos com a licitação ezoito Mil Reais). azoito Mil Reais). Homologo e adjudico a presente licitaç Veré - PR, 29 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

N

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 4/2020 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS
OBJETO. Contratação de empresa para serviço de pavimentação astática de vias
paras em CBUQ. 20.825 (7/m², incluindo serviços prelimitares, meio fio e sarjeta,
vestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos no Bairro Verdes Campos USBLE D. Contratación de montre de contratación de contratación de sarjeta, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos no Bairro Verdes Campos e Distrito De Sode Progresso.

Em cumprimento ao disposto no art 109, perágrafo 1 da Lei 8 566, de 21 de junho de 1993, toma es publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o/s vencedor(es) pelo critário Menor Preço Por Item.

\*\*EXMEMAR COMETIBLITICAM DE CIBRAS LIDA 61 pt 1 1592 (1338 1 1332 1133) 1 1332 (1338 1 1332 1133)

valor total dos gastos com a licitação nº 4/2020 - Tomada de preços: R\$ 1,552,113,30 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Treze Reass § Trinta Centavos).

rinta Centavos). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê - PR, 29 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL



#### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 08/2020
MODAUDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO. REGISTRO DE PREÇÕS castas básicas de alimentos, que serão condidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de

janeiro de 2020.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Parené, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob o nº 77, 816,510/00.1-66, com sede a Rua Clavarieno Teneria do Santos, 1000, centro, toma público que 1) Ficiam ALTERADAS as especificações dos Itens ARROZ, BISCOITO SABOR LEITE, BISCOITO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO PRETO, CAFÉ. DOCE DE LEITE, EXTRATO DE TOMATE constantes nos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, que passam a ser:

Experificação
CESTAS BÁSICAS - CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:

OI LATA DE ACHOCOLATADO - MISTURA A BASE DE CACAE EM PÓ FABA O PREFARO DI ACHOCOLATADO. ENRIQUIEDDO COM VITAMENAS E MINERAS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUBSA CARACTERISTICAS DE COS. SABOR, ORIBIRO. PRESENTADAS DEVE SET REPOVILLADO / PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. BIMBALAGIM. DEVE STAR ACONDICIONADO BULTAT. REMEMENCAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE VOGOR. PRESO DE VALIDADI MÍNIMO. O MINESS A CONTASA PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM ENRALAGEM TIPO LATA. MARCET TRES CORRODOS, RESCATO DO COSTO de qualidad esportor.

OI PACOTE DE S US DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OR VESETAL CONTENDO NO MÍNIMO 98N/ DE SACADOSE DE CAMI-D-AÇÚCAL DIVE PERMATIAÇÃO: DESTOTO DE MATÉRIA TERROSA, PARRATOS, DETRITOS DE QUALC DRICIM, AMBÉRICA. ODE E CRIENOS PRÓPEIDO DE AÇÚCAR. BURBALACEM EM SACO POLITILIDAD ATORO. DESISTENTE ENTREGA EM EMBALACEM DE SEC. MONTO ALTO ALEGRE, ESTRELA VO UNTA de Quilàdor experior.

CZ PACOTES DE S KE OE ABBOZ PARBOLIZADO CLASSE LONGO, FINO TIPO L O PRODUTO NÃO DOVA APRECISTRA MONO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PERPARAÇOS PONA, DISTÉTUCA DE CONTRACTOR DE CON

OU UNIDADE DE BISCUITO SABGE LETTE. CONTENDO ABBIHA DE TRIGO FORTIFICADA COM PERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÓCAR, AÇÓCAR UNVERTIDO, CORDURA VEZETAL HIDROGENIADA, AMIBO DE MILINO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOÁ REMONTATIANTE SEGULADOS DE ACIDO, ACIDO LÁCTICO SE MEJRORADORES DE FARBIHA CO BISCOSTO DEVERÁ ESTAR EM PERMENTO ESTADO DE CONSENVAÇÃO DE SE CARACTERÍSTICAS DECANDIÊNTAS SONMAIS, ÑÃO PERSENDO APRESSATAR SISCOSTOS QUEBARAÇIOS EM EXCESSO. DERIBAJCEM DE NO MÍNIMO 400 CRAMAS COM DIVIDÕES INTERNAS EN TRES

EX.
CASSAREID, PICININI, MARILAN E FARATI ce outra de qualidade sep

DI UNIDADE DE BISCOTTO SALCADO TIPO CREAM CRACKEIL CONTINDO FARINHA DE TRIC BURREJECIJA COM PERRO E ÁCIDO FÓLICO. CORDURA VECETAL, ADICAR, SAL. ASCI-BURREJECIJA COM PERROTO GUINOLO DE RICOTTO DEPERRA ESTRA DE PUBERIZA CI

O1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO. IODADO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. Marca UNIÃO ou outra de qualidade superior.

- G2 PACOTES DE JARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENBAQUECIDA COM FRERO E ACIDO PÓLICIZ COM AMPECTO EM PÓ PIRO. COS BRANCA DO LICEIRAMENTE AMARIANA. CIERRO E DESCRIBACIOS DE SOLOS PRODUTO LIVEO ES SUIDANES PARASTES E LARVAL NÃO PODENDO SER DIMIGO SE AGOS PRODUTO LIVEO ES SUIDANES PARASTES E LARVAL NÃO PODENDO SER DIMIGO. PERMENTADO OU RANÇAGO. EMERALAGEM DE SIG. MARCA RÁNCORDA, TALTE, PARATELLI OU estado de qualidade emperior.

ES PACOTES PEIDA PRETO, TIPO I. SAPIA NOVA GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPICTO BRILHOSO, ISOS, CONSTITUTIO DE 90 A 39% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS NA COR ACACATERÍSTICA A VARIENDADE CORRESPONDENTE DE INAMENO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LINN'S E SECOS. ESENTO DE MATERIA TERROSS, PARASTINS, DETRITOS DE MATERIA TERROSS, PARASTINS, DETRITOS DE MATERIA TERROSS, PARASTINS, DETRITOS DE MATERIAS, MACHICIARDOS, CHIPÁDOS DE GRÃOS ARBIDOS, BIOTAGOS CHICHOS, INATURIAS, MACHICIARDOS, CHIPÁDOS NOCADOS, CARRINCIARDOS E DESCOLORIDOS DU DÍ QUALQUES CARACTERÍSTICA, QUE PREDUDIQUE SIA APARÉNCIA. E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 NG OB POLISTILENO ATÓRICO RESISTENTE.

OI PACOTE DE 1 KG DE PARINHA DE MILHO - PUBĂ PINO - FABRICADO A PARTIR DE MATÈRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVEE DE MATÈRIAS TERROSA, PARASTOS, ALRVAS É DETRITOS DE ANIMASIS E VEGETAIS, ENTREGA EM ENBALAGEM DE POLIETILENO ATÓRICO, RESSTENTE, ENRICALGEM DE 1 KG.

04 PACOTES DE 0.5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - ENTREGA EN EMBALAGEM DE 0.5 KG CADA. Marca Minfa, ORQUIDEA, RENATA ou outra de qualidade superior.

- 01 CAPÉ DO TIPO EM PÓ SOLÚVEL - ENTREGA YM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E DO TE LATA

OS UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML.

O I UNIDADES DE 460 GRAMAS DE OOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÂO ENTRECA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS. Marca ÂUREA, OLIVEIRA ou outra de qualidade superior.

- 01 IMIDADES DE DOCE BS LETTE EM PASTA, PRODUZIDO COM LETTE PASTEURIZADO, AÇÚ SE EXIZIMAS, SEVENDO APRIESENTAR ASPECTO, CHERO E SADOR PÁDVIROZ, ACONDICIOSO, RE POTE PLÁSTICO DON TAMPA PRÓPISO PARA ALIMENTOS - ERTREGA EM EMBALAGED RO MÍNHO 130 GRAMAS. MARCA ARREA, TRUÓ, ERMESA do 19417s de qualidade superior.

Marca MERIA, TRIOL, FRINCES de ovotra de qualidade superior.

el UNIDADE DE EXTRATO DE IONANTE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA
CONCENTRAÇÃO DA POIRA DE TOMANTE POR PROCESSO TECNOSIGNETO RESULTANTOS LA
UNIDA MAQUINES ESELECTRANCOS SOR PIEZ SES SOBRISTES E COMANTES ATENDOS. LETA
MATERIA SOR DE CORRESA DE SELECTRANCOS SOR PIEZ SES SOBRISTES E COMANTES ATENDOS. LETA
LATERAÇÃOS DE COR, AROMA OU SARDO, LÍPRE DE FEMENTAÇÃO, MOPOS OU BRIODRES DE
RIGHADURA PIEZ SAN QUALICIEST TOTO SINIDADO E DO PSEA INDIVIDAD EN QUALIDADO E DO
FROUNTO — IMPALACION DE 396 CRAMAS DE PLATRORIS. COM YEARLE SANITADO
RIGHADAR PIEZ SE ENTURAMENTO. SAN VAZAMENTO, CORRESSÓ ENTURA TO OUTRAS

OZ UNIDADES DE MILHO YERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CON NGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EX

EMBALAGEM MÎNIMA DE 200 GRAMAS. Marca QUERO ou outra de qualidade superior.

2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio sessão de disputa pera o da 13 de julho de 2020, ão 09:00 horas.

3) Permanecam inalteradas as exemais condições do edital Francisco Belirão, 29 de junho de 2020.

Náda Dall Agnol Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº BOBROZOZ - UASG 997565

COM COTA RESERVADA E LITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E

EMPRESA DE PEOLENO PORTE E AMPLA COROCORENCIA

A Prejenture Municipel de Francisco Belirão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no da 09 do julho de 2020, à 69 00 horas, a abentura de lactagão na modalor

Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM JUNITÁRIO, que tem por objeto c

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em po especial para atendimento de demardas judiciais a da Secretaira Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do da 09 de julho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na integra a deposição dos interessados no Departamento de Compras, citações e Contratos, na Rua Octaviano Texeira dos Santos, 1000 e no site www. transcibeltraco proputor — iniciações ou através do site, www.comprasgovernamentais gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)35:20-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Prevouers

### Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO CNPJ: 76.988.46310001-00 Rise Barillo de Capazzerna, 134 C.E.P.: 86820-000 - Vissens - PR Dieto: CONTRATRIÇÃO DE EMPRESA PRIM EXECU NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 17 / 2020 Motivo: En conformicade com o protocolo (sustant é por determinação da autoridade competitante fica Suspensio o coldume FERNANDO SINHORINI Presidente da Comasão de Libitação ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RIRRA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASPALTICO SOSPAI COMPARÇÃO DE EMPRESA RIRRA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASPALTICO SOSPAI COMPARÇÃO DE EMPRESA RIRRA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASPALTICO SOSPAI

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 18 / 2020 MODIVE: EM COMPORABILIDADE COM O PROTOCOIX O 1886/2008 E POR DE TERMANAÇÃO DA AUTORICADE COMPETTENTE FICA SUBMENTO O CORTAMI Vitorino, 29 de Junho de 2020

Errata do Contrato nº 96/2020 - TOMADA DE PREÇOS 10/2020: CLÁUSULA TER CEIRA - Do prazo de execução da obra: onde le-se 60 (sessenta )dias. leia --se 90

(INVERIONALE)

Estrato do Contrato nº 132/2020 - CONCORRENCIA 01/2020: Partas Municipio de 
Viforino CNPJ 76 995 4630001-00 e a empresa: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - CNPJL: 2649943900150 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 
PROPERE PER PROPERTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS NA COMUNIDADE 
LINHA CARAVAGIO. Vigência: 2805/2021 Dotação Orgamentana- 381-Vaior total 
82 2341 4988 91 Viderio, en 2905/60200 - Assanturas JUASEZ VOTRI Contratante 
Municipio de Vitorino; RODRIGO SILIPRANDI- SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

Extrato do Contrato nº 133/2020 - CONCORRENCIA 02/2020. Partes Municipio de Vilorino CNPJ 76 995. 463/0001-00 e a empresa. SUDOPAV CONSTRUTORA EIREL I - CNP. 2649/93000150. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS CONFORME CONVENIO d41/2020-5EIL vigilarios 290/8/2012 Dotação Orgamen-tária- 298-3121-Valor total R\$ 975.759.90. Vilorino, em 290/8/2020. Assinaturas JU-AREZ VOTRI Contratante Municipio de Vilorino, RODRIGO SILIPRANDI-SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

CONSTRUTORA EIRELI Extrato Contrata 134/2020 - Dispensa nº 25/2020 Contratante Municipio de Vitorio, o craji 76.995 46/30/001-09 Contratado EMPIRE SERVICOS DE INTERNET EIREL (ENPI - 0.0512/73/00/0220 DELETO, INSTRUAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET DE FIBRA OPTICA COM MANUTENÇÃO DE 24 HORAS, PARA O SISTEMA DE MONTO-RAMENTO DE SEGURANÇAS EM PONTOS PRE ESTABLE-LEDIO NO MUNICIPIO Dotação Organentaria: 37. valor R\$ 8.750, 40 Data 29/06/2020 - vajência 28/06/2021 - Assinaturas: Municipio de Vitorno Juarez Votri - empresa EMPIRE SERVICOS DE INTERNET EIRELI - Ivan Tochetio

## SÚMULA DE RECEBIMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Darci Simoni, sob CPF: 440.057.419-91, torna
público recebeu do IAP, da Licença de Operação
para a atividade de depósito e comércio de cama de aviário, situado na matrícula 24.481, linha Gaúcha, Francisco Beltrão-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Darci Simoni, sob CPF: 440.057.419-91, torna pú-blico que ira requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de depósito e comércio de câma de aviário, situado na matrícula 24.481, li-nha Gaúcha, Francisco Beltrão-PR.

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO ALMIR SPRICIGO GIRARDI, torna público

que requereu ao IAT (Instituto Agua e Terra), Licença de Instalação, para atividade de Parcelamento de Solo, situado na Rua Armindo Bernardon, s/nº, Município de Francisco Beltrão, Paraná.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALMIR SPRICIGO GIRARDI, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença prévia, para atividade de Parcelamento de Solo, situado na Rua Armindo Bernardon, s/nº, Município de Francisco Beltrão. Paraná, válida até 17/03/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MARLI MICHELS DA SILVA toma público

que irá requerer ao IAT, a Licenca de Operação para atividade de Suinocultura instalada na Linha Barra do Rio Vitória, Município de Enéas Marques/PR.

Terca-Feira, 30 de Junho de 2020

Ano IX - Edição № 2141

Página 22 / 045

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### I FI N º 2407/2020

Súmula: Autoriza ao executivo municipal a estabelecer as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos pandemia e calamidade pública no Município de Dois Vizinhos -- PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI

Art. 1º Esta lei autoriza ao executivo municipal a estabelecer as igreias e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública e períodos de pandemia no Município de Dois Vizinhos -PR, sendo vedada determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá de acordo com as normas e recomendações do ministério da saúde e secretarias estaduais e municipais de saúde limitar o número de pessoas presente em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

Art. 2º O Poder Executivo terá prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO NO HOSPITAL PRÓ-VIDA, COM RECURSOS DESTINADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 8 de julho de 2020, Hora: ás 8 horas e 00 minutos-Horário de Brasilia

Valor: R\$ 125,282,00 (cento e vinte e cinco mil. duzentos e oitenta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020

Objeto: REGISTRO DE PRECOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETÓ DE Ø 100CM-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de julho de 2020. Hora: ás 8 horas e 00 minutos-Horário de Brasilia.

Valor: R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais. gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROBÔ (PARA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS) PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de julho de 2020, Hora: ás 13 horas e 30 minutos-Horário de Brasilia.

Valor: R\$ 174.636,25 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais, vinte e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br servicos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSÉ GRANDO-LOTEAMENTO VALE DO COUNTRY 2 EM DOIS VIZINHOS-PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 16 de julho de 2020 às 8 horas e 00 minutos. Valor: R\$ 527.195,84 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais, oitenta e quatro centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130-Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

propostas da Prefeitura Municipal. Informac complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814. - Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8,666/93 e Lei 12,232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS-PR-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 16 de julho de 2020 às 13 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 26.983,47 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos)

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130-Centro, na cidade de Dois Vizinhos. Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos. 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 101/2020

Contrato	114/2020, Tomada de Preços nº 019/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA – EPP- CNPJ n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CRAS Cidade Norte de Dois Vizinhos-PR-com recursos oriundos do IGD-Indice De Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
Valor	R\$ 71,000,00 (setenta e um mil reais)
Prazo	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	22 de junho de 2020.
Contrato	115/2020, Tomada de Preços nº 020/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA-EPP, CNPJ nº 15.267,737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma de cobertura-Centro de Especialidades Odontológicas de Dois Vizinhos-PR-CEO, com recursos da emenda de incremento MAC n° 36000.286 1432/01-900-exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Valor	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reas).
Prazo	5 (cinco) meses,
Data de Assinatura	22 de junho de 2020.
Contrato	120/2020, Inexigibilidade nº 030/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Evelyn Amanda Baller Medica EIRELI-CNPJ n° 37.165.975/0001-80.
Objeto	Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, em conformidace com a Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei n° 8686/99, Resolução 004/2010 e o TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.
Valor	R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e très mil reais).
Prazo	19 de março de 2021.
Data de Assinatura	29 de junho de 2020.

Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Equiplano Sistemas LTDA, CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48
Objeto	Cláusula Primeira-Reajusta o valor do Contrato no percentual de 7,24% (sete virgula vinte e quatro por cento), em razão da variação do IGPM acumulado, O valor do mensal do Contrato passa a ser de R\$ 27,958,70 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).  Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Terceira — do Valor-acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R\$ 335,504,40 (trezentos e trinta e cinco mil. quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).  Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Sétima — Prazos — Prorroga — se o prazo do Contrato até 05 de julho de 2021.
Data de Assinatura	24 de junho de 2020.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

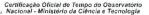
### Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos. Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Precos, Convênios, Termos Aditivos nº 100, publicado no dia 29 de Junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2140, página 21), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Contrato	119/2020. Dispensa de Licitação nº 019/2020.
Contratante	Municipio de Dois Vizinhas
Contratado	Registra Marcas Patentes LTDA-ME, CNPJ sob o nº 23.732.850/0001-80.
Objeto	Contratação de empresa para o registro de marcas dois vizinhos-capital nacional do frango.
Valor	R\$ 2.132,00 (dois mil, cento e trinta e dois reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25 de junho de 2020.











<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório  Informações Gerals		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	87	
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Tubos de concreto de Ø 100cm - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	
Forma de Avalição	Menor Preço   ✓	
Dotação Orçamentária*	0408009002154520016207300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.546,00	
Data de Lançamento do Edital	29/06/2020	
Data da Abertura das Propostas	13/07/2020 Data Registro 30/06/2020	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME? Não ✓ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim		
Data Cancelamento		

CPF: 4677898944 (Logout)

Editar

Excluir



# **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de julho de 2020, Hora: ás 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Har Poulokis

Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de 30/6/00 a